

# Estudo Técnico Preliminar 76/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: Serviço de Protéses Dentárias

## 2. Descrição da necessidade

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, comprometida com a promoção da saúde e o bem-estar da população, identifica a necessidade premente de contratação de estabelecimentos de saúde para a prestação de serviços de laboratório de próteses dentárias. Esta demanda emerge em resposta a um conjunto de desafios e necessidades específicas presentes no contexto local, os quais exigem uma intervenção eficaz e especializada para garantir o acesso contínuo a tratamentos essenciais.

Sob a perspectiva do interesse público, a justificativa para esta contratação reside na urgência de oferecer assistência adequada e integral aos munícipes que buscam restaurar e manter a forma, função, aparência e saúde oral.

A Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente, tem promovido a reorganização das práticas e da rede de Atenção à Saúde, ampliação e qualificação do acesso aos serviços de Atenção Básica em Saúde Bucal, principalmente por meio das equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, e da Atenção Especializada em Saúde Bucal, através da implantação dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e dos Laboratórios Regionais de Prótese Dentária – LRPD (estabelecimento que realiza o serviço de prótese dentária), pautando-se nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

O principal objetivo é a reabilitação oral (protética), em todas as suas funções: estética, fonética e mastigação, além de devolver a auto-estima e o sorriso e proporciona uma vida nutricional mais saudável. Repor ou restaurar de forma indireta (por meio laboratorial) os dentes, através de confecção de próteses fixas ou próteses removíveis como prótese total, ou prótese parcial removível.

Conforme Portaria Ministerial nº 1.825/GM/MS e Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.373, o Ministério da Saúde estabelece a ampliação e resolutividade das ações básicas em odontologia, buscando a integralidade da assistência e suporte por uma rede especializada para garantir a confecção de próteses dentárias. Diante da demanda pelo serviço reabilitador protético e na perspectiva da assistência integral em saúde bucal, o Ministério da Saúde financia o credenciamento dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias – LRPD, com repasse ao Fundo Municipal ou Estadual de Saúde, inserido no bloco da Atenção Básica.

Portanto, considerando a importância do serviço de laboratório de próteses dentárias na promoção da saúde, bem como a necessidade de garantir o acesso equitativo a esses serviços, torna-se imprescindível a contratação de estabelecimentos de saúde especializados para atender às demandas da população de Ponte Nova. Esta medida visa assegurar a efetividade das políticas de saúde, proporcionando cuidados adequados e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de todos os munícipes.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Kátia Jardim de Carvalho Irias

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

**Registro e Regularidade:** Os estabelecimentos de saúde interessados em participar do processo de contratação devem estar devidamente registrados nos órgãos competentes e em situação regular perante os conselhos profissionais e as autoridades sanitárias. É essencial verificar a habilitação técnica e legal dos prestadores, garantindo a segurança e a qualidade dos serviços prestados.

**Localização:** Em atendimento aos critérios e princípios do Comando Único, estabelecido no Artigo 7º, inciso IX, alíneas "a" e "b" da Lei 8.080/90, somente poderão habilitar-se os estabelecimentos de saúde com sede no município de Ponte Nova comprovado através do CNES, ou seja, os estabelecimentos de saúde interessados devem possuir CNES (Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde) sediado em Ponte Nova, para que seja possível faturamento via Sistemas de Informações oficiais do Ministério da Saúde, além de garantir que o deslocamento do usuário até a unidade de atendimento para realização do procedimento seja acessível e rápido.

**Qualificação Profissional:** Os profissionais protéticos vinculados aos estabelecimentos contratados devem possuir formação acadêmica adequada, bem como registro profissional ativo e regular. A qualificação técnica dos protéticos são fundamentais para assegurar qualidade dos serviços prestados.

**Infraestrutura e Equipamentos:** Os estabelecimentos de saúde devem dispor de infraestrutura física adequada para a realização dos serviços de laboratório de próteses dentárias, incluindo espaços apropriados para a confecção das próteses dentárias, bem como equipamentos e materiais específicos para confecção. A adequação das instalações e dos equipamentos são requisitos essenciais para a prestação de serviços de qualidade.

**Protocolos e Procedimentos:** Os prestadores de serviços devem adotar protocolos e procedimentos padronizados para a para a confecção das próteses dentárias.

**Transparência e Publicidade:** O processo de contratação deve ser conduzido de forma transparente e democrática, garantindo a igualdade de acesso aos estabelecimentos interessados e a divulgação ampla das condições e critérios estabelecidos. A publicidade dos atos administrativos relacionados à contratação contribui para a lisura e a legitimidade do processo.

Ao observar esses requisitos, a contratação de estabelecimentos de saúde para a prestação de serviços de laboratório de próteses dentárias poderá ser realizada de maneira eficiente e eficaz, promovendo a melhoria da qualidade de vida dos usuários e o fortalecimento do sistema de saúde local. Essa abordagem baseada em critérios técnicos e objetivos contribui para a promoção da equidade, da transparência e da responsabilidade na gestão dos recursos públicos destinados à saúde.

## 5. Natureza da Contratação

O objeto deste estudo se enquadra na categoria de serviços continuados, cuja prestação se estende ao longo do tempo, de forma regular e ininterrupta, conforme justificativas abaixo:

- **Acesso Universal à Saúde Bucal:** O SUS tem como um de seus princípios a universalidade do acesso, o que significa que todos os cidadãos têm direito aos cuidados de saúde, incluindo a saúde bucal. A prótese dentária é uma necessidade contínua para muitos pacientes que perderam dentes e necessitam de reabilitação para recuperar funções mastigatórias, estéticas e fonéticas.
- **Necessidade Constante de Reabilitação:** A perda dentária pode ocorrer em diferentes estágios da vida, exigindo a reposição constante por meio de próteses. Pacientes idosos, por exemplo, muitas vezes precisam de substituições regulares devido ao desgaste natural das próteses ou mudanças na estrutura óssea.
- **Manutenção e Ajustes:** As próteses dentárias exigem manutenção e ajustes ao longo do tempo para garantir que continuem a funcionar adequadamente e que o paciente mantenha uma boa qualidade de vida. Isso inclui reparos, ajustes de adaptação e, eventualmente, a confecção de novas próteses.
- **Prevenção de Complicações:** O uso inadequado de próteses ou a falta de substituição em tempo hábil pode levar a complicações, como infecções, feridas e problemas nutricionais devido à dificuldade de mastigação. Portanto, o acompanhamento contínuo e a oferta regular do serviço são essenciais para prevenir tais problemas.

- **Inclusão Social e Qualidade de Vida:** A reabilitação com próteses dentárias melhora significativamente a autoestima, a confiança e a qualidade de vida dos pacientes, permitindo uma melhor interação social e inclusão. Isso justifica a necessidade de um serviço contínuo que atenda à demanda da população de forma consistente.

## 6. Levantamento de Mercado

Com a publicação da Constituição de 1988, foi criado o Sistema Único de Saúde. Entre os seus princípios, vale ressaltar a descentralização das ações de saúde e o seu caráter participativo. Tal qualidade é uma conquista da rede pública de saúde porque formaliza o reconhecimento de que o município é o principal responsável pela saúde da população. Sendo assim, o município de Ponte Nova tem buscado a melhor solução para suprir sua demanda de serviços laboratório de prótese dentárias.

O município possui o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, porém este não possui capacidade instalada suficiente para atender toda a demanda existente.

Tendo em vista que o município conta com diversos prestadores de serviço de laboratório de próteses dentárias e tendo em vista que a remuneração desses serviços é fixada pela Tabela de Procedimentos do SUS (<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>), chega-se à conclusão de que não há critério justo que propicie a concorrência, não sendo possível licitar o objeto pela modalidade pregão. Assim, a contratação por chamamento público para credenciamento de todas as empresas/instituições interessadas é a solução mais viável.

## 7. Descrição da solução como um todo

O art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 fala diretamente da hipótese da inexigibilidade para a contratação de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Ressalta-se que o art. 6º, XLIII, da Lei nº 14.133/2021 nos traz a definição de credenciamento, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão requisitos n ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

Nesse sentido, o Credenciamento é uma forma de contratação direta denominado como “procedimento auxiliar de licitação” pelo art. 78 da Lei 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação sem licitação prévia, nos casos em que exista inviabilidade de competição. Tal procedimento auxiliar se dá no âmbito do órgão que faz um Chamamento Público, com parâmetros a serem seguidos e observados por todos os que queiram participar, ficando abertos para todos os interessados e a todo tempo, inviabilizando assim, a abertura de licitação.

No inciso I do art. 79 da Lei nº 14.133/2021 o legislador estabeleceu a hipótese de utilização do credenciamento que se aplica ao objeto deste termo de referência, vejamos:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

Sendo assim, por se tratar de serviços de laboratório de próteses dentárias cujos valores são pré-definidos, torna-se inviável a competição entre os mesmos, uma vez que não há critério justo que propicie a competição.

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Considerando a demanda atendida pelo município nos últimos anos e considerando a demanda eletiva represada, chegou ao quantitativo estimado na tabela abaixo:

LOTE 1		
SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS		
SIGTAP	SERVIÇO	DESCRIÇÃO
07.01.07.009-9	Confecção de Prótese Parcial Removível Mandibular	Contemplando as seguintes etapas: Etapa 1: estrutura metálica com plano de cera (Plano de Orientação Articular) Etapa 2: estrutura metálica com montagem de dentes Etapa 3: prótese pronta. Obs.:Nos casos necessários, confecção de moldeira individual
07.01.07.010-2	Confecção de Prótese Parcial Removível Maxilar	Contemplando as seguintes etapas: Etapa 1: estrutura metálica com plano de cera (Plano de Orientação Articular) Etapa 2: estrutura metálica com montagem de dentes Etapa 3: prótese pronta. Obs.:Nos casos necessários, confecção de moldeira individual
07.01.07.012-9	Confecção de Prótese Total Removível Mandibular	Contemplando as seguintes etapas: Etapa 1: modelo com plano de cera (Plano de Orientação Articular) Etapa 2: modelo com montagem de dentes Etapa 3: prótese pronta. Obs.:Nos casos necessários, confecção de moldeira individual
		Contemplando as seguintes etapas:

07.01.07.013-7	Confecção de Prótese Total Removível Maxilar	Etapa 1: modelo com plano de cera (Plano de Orientação Articular) Etapa 2: modelo com montagem de dentes Etapa 3: prótese pronta. Obs.: Nos casos necessários, confecção de moldeira individual
<b>QUANTIDADE MENSAL: 50 PRÓTESES</b> <b>QUANTIDADE TOTAL: 600 PRÓTESES DENTÁRIAS</b>		

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 243.998,00

O valor estimativo da contratação é R\$ 243.999,98 (Duzentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

A prestação de serviços deverá ser conforme a demanda dos procedimentos, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O pagamento será realizado de acordo com os procedimentos relacionados (sintético com valor) na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde – SUS (Portaria nº 2.848, de 06 de novembro de 2007) mais complementação do município de Ponte Nova.

Conforme tabela abaixo:

LOTE 1							
SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS							
Código Tabela Sigtap	Procedimento	Descrição do Procedimento	Valor Tabela SIGTAP	Complementação	Valor Unitário	Quant.	Valor Total
07.01.07.009-9	Confecção de Prótese Parcial Removível Mandibular	Contemplando as seguintes etapas: Etapa 1: estrutura metálica com plano de cera (Plano de Orientação Articular) Etapa 2: estrutura metálica com montagem de dentes Etapa 3: prótese pronta. Obs.: Nos casos necessários, confecção de moldeira individual	R\$ 225,00	R\$228,3333	R\$ 453,3333	100	R\$ 45.333,33

07.01.07.010-2	Confecção de Prótese Parcial Removível Maxilar	<p>Contemplando as seguintes etapas:</p> <p>Etapa 1: estrutura metálica com plano de cera (Plano de Orientação Articular)</p> <p>Etapa 2: estrutura metálica com montagem de dentes</p> <p>Etapa 3: prótese pronta.</p> <p>Obs.: Nos casos necessários, confecção de moldeira individual</p>	R\$ 225,00	R\$ 228,3333	R\$ 453,3333	100	R\$ 45.333,33
07.01.07.012-9	Confecção de Prótese Total Removível Mandibular	<p>Contemplando as seguintes etapas:</p> <p>Etapa 1: modelo com plano de cera (Plano de Orientação Articular)</p> <p>Etapa 2: modelo com montagem de dentes</p> <p>Etapa 3: prótese pronta.</p> <p>Obs.: Nos casos necessários, confecção de moldeira individual</p>	R\$ 225,00	R\$ 158,3333	R\$ 383,3333	200	R\$ 76.666,66
07.01.07.013-7	Confecção de Prótese Total Removível Maxilar	<p>Contemplando as seguintes etapas:</p> <p>Etapa 1: modelo com plano de cera (Plano de Orientação Articular)</p> <p>Etapa 2: modelo com montagem de dentes</p> <p>Etapa 3: prótese pronta.</p> <p>Obs.: Nos casos necessários, confecção de moldeira individual</p>	R\$ 225,00	R\$ 158,3333	R\$ 383,3333	200	R\$ 76.666,66
<b>Valor Total</b>			R\$135.000,00	R\$ 108.999,98			R\$ 243.999,98

<b>Valor Total: Duzentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos</b>	<b>R\$243.999,98</b>
--	----------------------

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Justifica-se o não parcelamento da solução, uma vez que o objeto da licitação abrange itens de natureza semelhantes, relacionados entre si. O parcelamento poderia gerar complicações e comprometer o resultado final dos trabalhos, bem como haveria significativa dificuldade para a garantia e fiscalização dos serviços executados.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida neste estudo.

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação alinha-se com o objetivo de realização da programação de ações e serviços públicos de saúde, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal, artigo 179, incisos I e IX e está prevista no plano plurianual do município de Ponte Nova tendo em vista que é um serviço essencial.

## 13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de laboratórios de prótese dentária no Sistema Único de Saúde (SUS) oferece vários benefícios que impactam tanto os profissionais de saúde quanto os pacientes. Abaixo estão alguns dos principais benefícios:

### 1. Aumento do Acesso aos Serviços Odontológicos

- **Ampliação da Cobertura:** A parceria com laboratórios de prótese permite que um maior número de pacientes tenha acesso a próteses dentárias pelo SUS, reduzindo filas de espera e atendendo uma população mais ampla.
- **Redução das Desigualdades:** Facilita o acesso de comunidades carentes a tratamentos odontológicos de qualidade, promovendo a equidade no atendimento à saúde bucal.

### 2. Melhoria na Qualidade do Atendimento

- **Padrão de Qualidade:** Laboratórios parceiros do SUS são geralmente regulamentados e precisam seguir normas de qualidade, garantindo próteses duráveis e bem adaptadas.
- **Acompanhamento e Supervisão:** A parceria com laboratórios credenciados permite um controle maior sobre a qualidade das próteses entregues aos pacientes, garantindo que os produtos atendam aos padrões necessários.

### 3. Eficiência no Processo de Produção

- **Agilidade no Atendimento:** A terceirização para laboratórios especializados pode acelerar o processo de confecção de próteses, permitindo que os pacientes recebam seus dispositivos em menor tempo.
- **Redução de Retrabalho:** A experiência e especialização dos laboratórios reduzem a incidência de erros e a necessidade de ajustes posteriores, o que melhora a eficiência do serviço.

#### 4. Economia de Recursos

- **Redução de Custos:** O SUS pode reduzir custos operacionais ao terceirizar a produção de próteses, evitando a necessidade de investir em equipamentos caros e em treinamento especializado de pessoal.
- **Otimização de Recursos Humanos:** Profissionais de saúde bucal podem se concentrar em outras atividades clínicas, enquanto o laboratório cuida da produção das próteses.

#### 5. Satisfação e Bem-Estar dos Pacientes

- **Melhora na Qualidade de Vida:** Pacientes que recebem próteses de qualidade tendem a experimentar uma melhora significativa na qualidade de vida, incluindo melhorias na mastigação, fala e autoestima.
- **Personalização do Atendimento:** Laboratórios capacitados têm a capacidade de produzir próteses que são customizadas para atender às necessidades específicas de cada paciente, resultando em um maior conforto e satisfação.

#### 6. Fortalecimento da Rede de Saúde

- **Integração de Serviços:** A colaboração entre o SUS e laboratórios externos fortalece a rede de saúde pública, promovendo a integração de diferentes serviços para oferecer um atendimento mais completo ao paciente.

#### 7. Impacto Positivo na Saúde Pública

- **Prevenção e Reabilitação:** A oferta de próteses dentárias no SUS não só reabilita, mas também previne problemas maiores, como desnutrição e doenças associadas à perda dentária, promovendo a saúde pública em geral.

Esses benefícios destacam a importância da contratação de laboratórios de prótese dentária dentro do SUS como uma estratégia para melhorar o atendimento odontológico, promover a saúde bucal da população e otimizar a utilização dos recursos públicos.

## 14. Providências a serem Adotadas

Não se verifica a necessidade de providências prévias à celebração do contrato. Já existe na SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) equipe de gestão habituada à execução da programação de serviços de média e alta complexidade, estando, portanto, preparada para conduzir a dinâmica do contrato.

## 15. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de laboratórios de prótese dentária, como qualquer atividade industrial ou de saúde, pode ter impactos ambientais. Aqui estão alguns dos possíveis impactos:

### 1. Geração de Resíduos

- **Resíduos Sólidos:** A produção de próteses dentárias envolve o uso de diversos materiais, como resinas, gesso, cerâmica, metais e plásticos. Esses materiais geram resíduos sólidos durante o processo de produção, que precisam ser descartados adequadamente.
- **Resíduos Perigosos:** Alguns dos materiais usados, como certos tipos de resinas e metais pesados, podem ser classificados como resíduos perigosos e exigem tratamento especial para evitar contaminação do solo e da água.

## 2. Poluição da Água

- **Descarga de Efluentes:** Durante o processo de produção, pode haver a descarga de efluentes líquidos contendo resíduos químicos e materiais particulados. Se não tratados adequadamente, esses efluentes podem poluir corpos d'água e afetar ecossistemas aquáticos.

## 3. Gestão de Resíduos e Reciclagem

- **Falta de Programas de Reciclagem:** A ausência de programas de reciclagem adequados para materiais de próteses pode levar ao acúmulo de resíduos em aterros sanitários, exacerbando os problemas ambientais.
- **Recuperação de Materiais:** A reciclagem e a reutilização de metais preciosos e outros materiais podem ser limitadas, levando ao desperdício de recursos valiosos.

## 4. Saúde e Segurança Ocupacional

- **Exposição a Produtos Químicos:** Trabalhadores em laboratórios de prótese dentária podem estar expostos a produtos químicos e partículas que não apenas afetam a saúde humana, mas também podem ter impactos ambientais se não forem gerenciados corretamente.

### Estratégias para Mitigação

Para minimizar esses impactos, é fundamental que laboratórios de prótese dentária adotem práticas sustentáveis, como:

- **Implementação de programas de gerenciamento de resíduos** para garantir o descarte adequado e a reciclagem de materiais.
- **Uso de tecnologias limpas e fontes de energia renovável** para reduzir o consumo de energia e as emissões de carbono.
- **Tratamento adequado de efluentes** antes do descarte, para evitar a poluição da água.
- **Educação e treinamento dos funcionários** sobre práticas sustentáveis e a importância da redução dos impactos ambientais.

Essas ações podem ajudar a minimizar os impactos ambientais associados à contratação de laboratórios de prótese dentária, promovendo uma prática mais sustentável na área da saúde.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução aqui apresentada a fim de atender ao município de Ponte Nova, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Ciente e de acordo.

**ALINE MARTINS MENDES DA SILVA**

Coordenador II de Compras

Despacho: Ciente e de acordo.

**JANAINA BARBOSA SETE E SILVA**

Assessor Executivo de Saúde

Despacho: Ciente e de acordo.

**ALESSANDRO GOMIDES VEIGA MARTINS**

Coordenador Saúde Bucal PSF